



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR

REUNIÃO	34ª Reunião Ordinária CEP-CAU/BR
ITEM DE PAUTA	3.2 – Protocolo SICCAU 192086/2014 e Ofício CAU/MT nº 14.10.91/PRES/MT
ASSUNTO	Consulta do CAU/MT acerca de possível impedimento dos arquitetos e urbanistas empregados do CAU, que não sejam agentes de fiscalização, de exercerem outras atividades profissionais concernentes à Arquitetura e Urbanismo no âmbito da unidade federativa em que atuam.

DELIBERAÇÃO Nº 17/2014-CEP-CAU/BR

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2014, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, ao analisar a matéria em epígrafe, encaminhada pela Presidência do CAU/BR por meio do Memo. CAU/BR nº 148/2014-CG, de 20 de novembro de 2014.

DELIBEROU por unanimidade:

- 1) Posicionar-se a respeito do mérito da matéria em epígrafe;
- 2) Encaminhar tal posicionamento à Presidência do CAU/BR por meio do Memo. CAU/BR nº 018/2014 - CEP-CAU/BR, para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 17 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVERIA
Coordenador

GILMAR SCARAVONATTI
Coordenador Adjunto

PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO
Membro

SILVIO CARVAJAL FEITOSA
Membro

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Membro